

DECRETO Nº 2.646, de 16 de julho de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-671.967,67** (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	123.000,00
1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	32.419,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.04.128.8017.2038	33901400	0100	1.000,00
1.12.0.20.122.8016.2074	33903000	0100	13.375,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.8011.2122	33903000	0100	8.000,00
1.14.0.15.452.8012.2106	33903000	0100	121.000,00
1.14.0.15.452.8012.2106	33903900	0100	216.100,00
1.14.0.18.542.8012.2086	33901300	0100	100,00
1.14.0.18.542.8012.2086	33903600	0100	500,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2058	33903500	0100	99.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	44905200	0100	23,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8017.2047.	33903600	0105	3.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	2.000,00
1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0101	24.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.30.0.13.391.8007.2113	33903900	0100	5.000,00
1.30.0.13.392.8007.2053	33903900	0100	22.650,00
1.30.0.13.392.8007.2053	44905200	0112	350,00
1.30.0.13.391.8007.2113	44905200	0112	350,00

COORDENADORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1.50.0.04.122.8016.2139	33903600	0100	100,00
-------------------------	----------	------	--------

TOTAL**671.967,67**

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.8016.1007	45906100	0100	8.000,00
1.05.0.04.126.8016.1009	44905200	0100	62.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.07.0.15.451.8013.1017.	44905100	0112	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.04.128.8017.2038	33903900	0100	1.700,00
1.12.0.20.122.8016.2074	31901100	0100	11.675,00
1.12.0.20.602.8014.2148	33903200	0100	200,00
1.12.0.20.602.8014.2148	33903900	0100	800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.695.8015.2042	33504100	0100	2.500,00
1.14.0.15.451.8008.1074	33903000	0100	4.600,00
1.14.0.15.452.8012.2106	33903200	0100	48.000,00
1.14.0.18.122.8016.1040	44905200	0100	152.000,00
1.14.0.18.542.8012.2086	33903000	0100	26.600,00
1.14.0.18.542.8012.2086	33903900	0100	80.000,00
1.14.0.23.695.8008.2030	33903900	0100	2.000,00
1.14.0.23.695.8008.2099	33903900	0100	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.125.8015.2123	33903900	0100	1.000,00
1.17.0.19.126.8010.2058	33903000	0100	30.000,00
1.17.0.19.126.8010.2058	33903900	0100	38.000,00
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	33903000	0100	23,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.1024	44905100	0105	2.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903200	0105	3.000,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0113	14.000,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903200	0102	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1.30.0.13.122.8015.2056	33903900	0100	1.000,00
1.30.0.13.128.8017.2050	33901400	0100	2.000,00
1.30.0.13.391.8007.2049	33903000	0100	1.000,00
1.30.0.13.391.8007.2049	33903900	0100	1.000,00
1.30.0.13.391.8007.2113	44905200	0100	6.000,00
1.30.0.13.391.8016.1031	44905200	0100	6.000,00
1.30.0.13.392.8007.2018	33903000	0100	2.500,00
1.30.0.13.392.8007.2018	33903900	0100	2.500,00

Unidade Orçamentária/Elemento

1.30.0.13.392.8007.2053	33903000	0100	6.000,00
1.30.0.13.392.8007.2053	33903600	0112	350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1.50.0.04.122.8016.2139	33903000	0100	100,00
-------------------------	----------	------	--------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.90.0.99.999.9999.9999	99999900	9999	85.419,00
-------------------------	----------	------	-----------

TOTAL**671.967,67**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de julho de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal